

**Decreto nº 1.831, de 24 de outubro de 2019.**

*Decreta o dia do Servidor Público como ponto facultativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro comemora-se o dia alusivo ao Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Norte decretou ponto facultativo no dia 28 de novembro de 2019, por meio do decreto nº 29.240 de 23 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** que várias instituições, inclusive judiciais, como o Tribunal de Justiça do Rio Grande do norte, já noticiaram que não haverá expediente;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO os expedientes do dia 28 de novembro de 2019, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, em 24 de outubro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito